



Câmara dos Deputados

PL 5996/2025

Autor: Marcos Soares - UNIÃO/RJ

Data da Apresentação: 26/11/2025

Ementa: Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para isentar as organizações religiosas do pagamento de custas processuais e da taxa judiciária, e dispõe sobre a isenção de emolumentos e demais valores cobrados pelos serviços notariais e de registro.

Forma de apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

Texto do Despacho: Apense-se à(ao) PL 3796/2025.
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II. Regime de Tramitação: Ordinário (Art. 151, III, RICD).

Regime de tramitação: Ordinário (Art. 151, III, RICD)

HUGO MOTTA
Presidente da Câmara dos Deputados

